

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1251 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do processo nº 030.006204/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

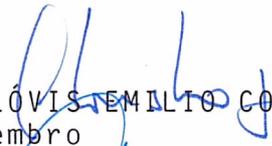
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto às 07 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 31.08.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

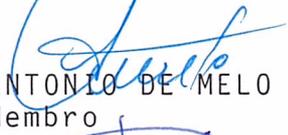
Brasília, 14 de novembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

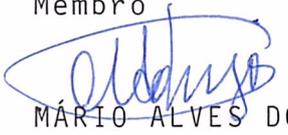

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


CECILIA JUNO MALAGUTTI
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro